



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.394

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	2
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	10
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	10
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	10
Fundação Cultural de Palmas .....	11
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	12
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas .....	12
Agência Municipal de Turismo.....	12
Publicações Particulares.....	13

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI Nº. 2.198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera as Leis nº 1.954, de 1º de abril de 2013, nº 1.558, de 08 de julho de 2008, nº 1.966, de 8 de maio de 2013 e nº 1.967, de 8 de maio de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 05, de 09 de setembro de 2015; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos às leis adiante indicadas passam a corresponder aos Anexos a esta Lei que se lhes seguem:

I - O Anexo III da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que versa sobre a tabela de remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas da administração direta e indireta do Poder Executivo, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei;

II - A Tabela II do Anexo I da Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, que versa sobre a tabela de remuneração de cargos comissionados e funções gratificadas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Lei;

III - O Anexo II da Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013, que versa sobre a tabela de remuneração dos cargos de provimento em comissão e função gratificada da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - FUNDESPORTES, passa a vigorar na forma do Anexo III a esta Lei;

IV - O Anexo II da Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, que versa sobre a tabela de remuneração dos cargos de provimento em comissão e função gratificada da Agência Municipal de Turismo - AGTUR, passa a vigorar na forma do Anexo IV a esta Lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros  
Presidente

ANEXO I À LEI Nº 2.198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Anexo III à Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS  
COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER  
EXECUTIVO

TABELA I - CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00
DAS-2	R\$ 3.936,00	R\$ 2.624,00	R\$ 6.560,00
DAS-3	R\$ 2.755,20	R\$ 1.836,80	R\$ 4.592,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-5	R\$ 1.872,00	R\$ 1.248,00	R\$ 3.120,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-8	R\$ 799,20	R\$ 532,80	R\$ 1.332,00
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

ANEXO II A LEI Nº 2.198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Anexo I à Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008)

TABELA II – Remuneração de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-8	R\$ 799,20	R\$ 532,80	R\$ 1.332,00
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

ANEXO III À LEI Nº 2.198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Anexo II à Lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICA  
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE  
PALMAS - FUNDESPORTES

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-3	R\$ 2.755,20	R\$ 1.836,80	R\$ 4.592,00

DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

ANEXO IV À LEI Nº 2.198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Anexo II à Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-8	R\$ 799,20	R\$ 532,80	R\$ 1.332,00
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera o inciso III, do art. 1º, do Decreto Legislativo nº. 07, de 21 de dezembro de 2012, que estabelece o subsídio do Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Palmas para legislação 2013/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e nos termos do artigo 23, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista que a Câmara Municipal de Palmas aprovou, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto Legislativo de nº 7 de 21 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

I...

II...

III – O Subsídio dos Secretários Municipais, Presidentes ou Cargos equivalentes da administração direta, Autarquia e fundacional do Poder Executivo, corresponderá a 63% (sessenta e três por cento) do subsídio total do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS  
Presidente

GERSON ALVES DE SOUSA  
1º Secretário

JOÃO CAMPOS DE ABREU  
2º Secretário

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

**PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor MANOEL CRUZ DE CARVALHO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 23, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor MANOEL CRUZ DE CARVALHO, matrícula funcional nº 3101, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de "Vigia", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, enquadrado pelo Ato nº 031 de 2000 no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" a partir de 01/06/2000, classificado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV pelo Anexo VII da Lei Municipal nº 2.132 de 14/05/2015, Tabela IV, Nível III, Referência "E".

Art. 2º - Nos termos do art. 23 c/c art.54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 26/35 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2015062979.

Art. 3º - Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 01 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA

Presidente

**PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor VICENTE FLORENTINO GOIS, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 23, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor VICENTE FLORENTINO GOIS, matrícula funcional nº 54001, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de "Vigia", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, classificado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV pelo Anexo VII da Lei Municipal nº 2.132 de 14/05/2015, Tabela VIII, Nível II, Referência "H".

Art. 2º - Nos termos do art. 23 c/c art.54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 27/35 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2015055297.

Art. 3º - Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 01 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA

Presidente

**PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora TEREZINHA PEREIRA FRAZÃO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora TEREZINHA PEREIRA FRAZÃO, matrícula funcional nº 59201, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº 038 de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de "Assistente Administrativo", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992; classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo único à Lei nº 2.133 de 14/05/2015, Assistente Administrativo, Tabela I, Nível IV, Carga Horária 40h, Classe "F".

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme termo de fixação de proventos consignado aos autos do processo nº 2015061607.

Art. 3º - Por força do §2º do art. 41 da Lei 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 01 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA

Presidente do Previpalmas

**PORTARIA Nº 1477/GAB/SEPLAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o (a) servidor (a) REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 141541, efetivo (a), a partir de 13/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 27 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2015

Processo nº: 2015047469

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde

O Registro de Preços para a futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os Técnicos da Vigilância em Saúde do Trabalhador e do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ que compõem o quadro de servidores da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 161/2015, sucedido em 29/10/2015, às 15:00hs, realizada pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:				CNPJ:		
ALL NORTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME				20.905.298/0001-96		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	10	UNIDADE	Capacete de Segurança Ventilado com Cetraca.	PRO SAFETY	42,00	420,00
05	20	PAR	Calçado de segurança tipo coturno com fechamento em cadarço, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo e parte do cano em lona de algodão, com forração da gáspoa em sintético, palmilha de montagem em sintético tecido não tecido, fixada pelo processo strobrel, solado Bi densidade injetado diretamente ao cabedal, tamanho a combinar.	MARLUVAS	83,60	1.672,00
06	100	UNIDADE	Capa de chuva p/ motociclista com costura dupla, zíper na jaqueta, capuz, elástico nas mangas e cintura com acompanhamento da calça.	PANTANEIRA	44,00	4.400,00

Fornecedor:				CNPJ:		
SEA & NAUTICA LTDA - EPP				70.994.140/0001-08		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	5	UNIDADE	Kit Rapel completo contendo: 50 m corda 11,5 mm 6,5 m cordelete 7 mm 1 Cadeirinha para rapel, anatômica, leve, com Fivela Duraluminio na cintura e em cada perna, com 4 Racks porta-equipamentos em PVC, porta retinida reforçada (para carregar corda auxiliar), pernas Removíveis em elástico. Tamanho "m" 1 Capacete em Polietileno, peso de 410 gramas, ajustável para cabeças de 50 a 58 cm de circunferência - cor preto ou vermelho 1 freio 8 2 anel de fita 120cm 1 mosquetão oval alumínio 2 mosquetão oval aço 1 mosquetão HMS Par de luvas para rapel em vaqueta com reforço externo no centro da palma em vaqueta, punho com 9 cm, luva costurada com linha de poliamida, tamanho médio.	SN	1.860,00	9.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 03 de dezembro de 2015.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2015

Processo nº. 2015048976. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para ministrar Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Formação de Gestores Educacionais e de Formação de Professores da Educação Básica com Ênfase em Diretrizes Curriculares, de forma presencial, conforme especificações do ANEXO I. Empresa Vencedora: Unyleya Editora e Cursos S.A, CNPJ Nº 14.019.108/0001-30, Item 01, Valor global R\$ 520.075,64 (quinhentos e vinte mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Data da realização do certame: 28/10/2015.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015 Exclusivo para ME e EPP

Processo nº 2015045767. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Empresas Vendedoras: DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.436.705/0001-60, Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74 e 79 Valor Total R\$ 9.197,66 (nove mil cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). PATRÍCIA M. MULLER ME, CNPJ: 17.766.803/0001-54, Itens 05, 06, 11, 21, 33, 39, 41, 47, 58, 59, 60, 69, 73, 76, 77 e 78 Valor Total R\$ 3.731,85 (três mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 14.272.952/0001-79, Itens 49, 50 e 51 Valor Total R\$ 3.877,50 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 29/10/2015.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2015.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2015

Processo nº. 2015054058. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral (garrafa 500ml e copo 200ml). Empresa Vencedora: M.J.R. dos Santos ME, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, Item 01, Valor global R\$ 7.139,99 (sete mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Data da realização do certame: 18/11/2015.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2015.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a "SUSPENSÃO SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2015, tipo MENOR POR ITEM, cujo objeto é registro de preços visando a futura aquisição de equipamentos odontológicos para novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica e Atenção Especializada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2015038139, para adequação do termo de referência solicitado pelo órgão demandante. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVI PALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-

2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

**ACÓRDÃO Nº:254/2015**

Palmas, 03 de dezembro de 2015.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº:252/2015**

PROCESSO N.º: 2011016829  
RECORRENTE: AILTON LABOISSIEIRE VILLELA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007301

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 14 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Despejar água servida em logradouro público, sendo aplicada a penalidade do artigo 510, I da mesma Lei. Auto de Infração nº. 007301. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que o recorrente não detinha mais a posse do imóvel. Em sessão de julgamento realizada em 25/11/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007301, referente ao processo n.º 2011016829, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à AILTON LABOISSIEIRE VILLELA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 02 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº:253/2015**

PROCESSO N.º: 2011051255  
RECORRENTE: REGES HENRIQUE PALLAORO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002446

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial sem Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002446. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/11/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela extinção do processo pelo pagamento. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002446, referente ao processo n.º 2011051255, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à REGES HENRIQUE PALLAORO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela extinção do processo pelo pagamento.

Palmas TO, 02 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

PROCESSO N.º: 2011024073  
RECORRENTE: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006251

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 278 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Depredação de logradouro público com construção de um passeio, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 006251. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/11/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006251, referente ao processo n.º 2011024073, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº:255/2015**

PROCESSO N.º: 2011048270  
RECORRENTE: RETÍFICA DE MOTORES UNIFORTE LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002093

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento funcionando sem licença da Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002093. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/11/2015 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002093, referente ao processo n.º 2011048270, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à RETÍFICA DE MOTORES UNIFORTE LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº:256/2015**

PROCESSO N.º: 2011044353  
 RECORRENTE: SHONIA PIMENTEL DE SOUSA VIANA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001469

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento funcionando sem licença da Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001469. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/11/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001469, referente ao processo n.º 2011044353, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à SHONIA PIMENTEL DE SOUSA VIANA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins  
 Membro julgador

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 256/2015, de 04 de dezembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.360, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitante com o art. 39 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao CONTRATO nº 203/2015 do Processo nº 2015047214, firmado com a Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Paulo César Monteiro da Silva	159041
SUPLENTE	Deise Regina Chaves da Silva	413018948

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV- Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX- Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X- Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI- Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira  
 Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2015 AUTORIZAÇÃO Nº 306/2015 - GGG

PROCESSO: 2015042045

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Dunas Construções Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de posto de transformação de 300kva, a ser instalado na Avenida NS-04, Quadra 304 Sul, Parque Cesamar, em Palmas-TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório. VALOR TOTAL: R\$ 237.265,33 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2015042045.

RECURSOS: Funcional programática: 6500.16.482.0304.5083, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 60150010 e 060000102.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Marcílio

Guilherme Ávila, portador do RG nº 1574949 SSP/SC e CPF nº 562.403.339-72, bem como da empresa Dunas Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.338.256/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Adriano Silva Moraes, inscrito no CPF nº 018.138.881-24 e do RG nº 40.532.970-2 SSP/SP.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a renovação da Licença Municipal Prévia para a execução de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Quadra 1003 Sul (ARSO 101), Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a renovação da Licença Municipal Prévia para a execução de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Quadra 1103 Sul (ARSO 111), Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PROCESSO: 2015060216

INTERESSADO: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO/SERVIÇOS DE REPARO DE FOSSA SÉPTICA E CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO.

**DESPACHO Nº 001/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contidos no Processo nº 2015060216, do Parecer Jurídico nº 0489/2015 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Palmas, com base no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com a devida justificativa apresentada; resolvo pela DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a contratação de empresa para realização serviços de reparo de fossa séptica e construção de sumidouro, através da empresa ANTONIO RODRIGUES COSTA LTDA., CNPJ: 17.582.044/0001-70 no valor de R\$ 4.578,01 (Quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2015.

Maria Iolanda Moura Lima  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº 005/2015

PROCESSO Nº: 2015032963  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15% (Quinze por cento), que corresponde ao total de R\$ 12.579,42 (Doze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 20150032963

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/TO. COSTA & VIEIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51, por meio de seu representante legal o Sr. Rosalino da Silva Costa, inscrito no CPF nº 764.769.791-91 e portador do RG nº 1.419.778 SSP/PI.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2015.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO Nº: 2015032963  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15% (Quinze por cento), que corresponde ao total de R\$ 13.043,81 (Treze mil e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015032963  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/TO. MJR DOS SANTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 2º via SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2015.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº: 2015037782  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 10% (Dez por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.396,50 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015037782  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2015.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2015 DO CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO Nº: 2015037782  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15% (Quinze por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.928,25 (Hum mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015037782

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

PROCESSO Nº: 2015058027

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.365,10 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015000802.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 - SSP/SP. Empresa COSTA E VIEIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

PROCESSO Nº: 2015058027

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.206,20 (Três mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015000802.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 - SSP/SP. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

PROCESSO Nº: 2015058027

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015000802.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 - SSP/SP. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

PROCESSO Nº: 2015054958

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E

AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 23.698,80 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015054958.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

PROCESSO Nº: 2015054958

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015054958.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO



INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

PROCESSO Nº: 2015054958  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: BRUNO NEPOMUCENO SILVA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015054958.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. BRUNO NEPOMUCENO SILVA, inscrito no CPF 964.481.211-53, por meio de seu representante legal o Sr. Bruno Nepomuceno Silva, inscrito no CPF nº 964.481.211-53 e portador do RG nº 070.446 SSP/TO.

## Secretaria da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015/SESAU/GAB/DAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 53/2015 – Pregão Eletrônico nº 065/2015 – EMPRESA PRACTICAL BUSINESS EIRELI – EPP. Processo nº: 2015013344.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 22015013344 – Ata de Registro de Preços nº 53/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2015 –, NOTIFICA a Empresa PRACTICAL BUSINESS EIRELI - EPP, localizada na Quadra 1006 Sul, Avenida LO 23, nº 23, Sala 03 - Plano Diretor SUL, Palmas/TO, CNPJ nº 18.368.398/0001-89, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 14912 de 29/07/2015.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2015, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de outubro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
 Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

#### PORTARIA/SEMDUS/Nº 293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, localizado à Rua 05, Quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Rua 22, Quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 227,50m², Lote 01-B, localizado à Rua 22, Quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 180,00m² e Lote 01-C, localizado à Rua 22, Quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 180,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015062043, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

#### PORTARIA/SEMDUS/Nº 294, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação da área do Lote 17, localizado à Alameda 01, Qi-23, da quadra ARNO 44, de 513,32m² para 489,98m².

Art 2º Aprovar o desdobro do Lote 17, localizado à Alameda 01, Qi-23, da quadra ARNO 44, com área de 489,98m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, localizado à Alameda 01, Qi-23, da quadra ARNO 44, com área de 193,52m² e Lote 17-B, localizado à Alameda 01, Qi-23, da quadra ARNO 44, com área de 296,46m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015003483, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDU/Nº076, de 10 de março de 2015, devido à caducidade da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza  
Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 36/2015, de 2 de dezembro de 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando os termos do Decreto 1.004 de 02 Abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, Implantação, Gestão e Manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste Órgão.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA	14156-1
SUPLENTE	VALDEMAR DO CARMO PEREIRA	413020588

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 064/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

Considerando os termos do Decreto nº 1.004, de 02 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06 de 24 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.348.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste órgão.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Yolanda Alves da Silva	136081
Suplente	Hermerson Bruno Costa Araújo	413024624

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

**PORTARIA N.º 150/2015 - GAB/SMAMTT.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO N.º 0924 – NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.079, terça-feira, 26 de agosto de 2014, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estados do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando os termos do Decreto 1.004, de 02 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste órgão.

Servidor		Matrícula
Titular	William Luiz da Silva	140611
Suplente	Daniel Oliveira Bernardon	413018784
2º Suplente	Maryna Brito Dias	413024465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, ao 01 dias do mês de dezembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade, Trânsito e Transporte

## Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE CONTRATO CONVÊNIO Nº 015/2013**

PROCESSO Nº: 2014003238.  
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2013.  
CONCEDENTE: Município de Palmas com interveniência da

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor através da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Equidade.

PROPONENTE: Adão Francisco de Oliveira.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Especializada para Elaboração e Aplicação de pesquisas de mensuração dos resultados do projeto Mídias Educativas Mais Mulheres.

VALOR TOTAL: 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Conforme Edital 001/2013 de seleção pública simplificada para prestadores de serviços para o Projeto Mídias Educativas Mais Mulheres, SEGRI/SUMUDHE e das atribuições conferidas pela Lei nº 1954/2013, Leis Federais nos 4320/1964, 9790/99, 8666/93, 10520/2000, Lei complementar 101/2000, Decreto federal nº 3100/99 e consoantes a Lei Orgânica do Município, conforme art. 7º, inciso II, § 1º e os Decretos Municipais nos 250/2003 e 655/2013.

RECURSOS: Funcional Programática - 03.7600.14.422.0303.5026; Natureza da despesa – 33.90.36; Fonte - 2015.00.290; Ficha - 20153250.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas: Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor e de seu representante Tiago de Paula Andrino, CPF 923.684.171-68, RG nº 33431073-8 SSP/MG, p/ CONTRATADO: Adão Francisco de Oliveira, CPF 642.464.011-04, RG nº 2137490 SSP/GO.

## Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015065583**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR TONINHO BORGES E CONVIDADOS PARA O EVENTO NATAL DOS SONHOS A SER REALIZADO NA PRAÇA DO BOSQUE NOS DIAS 05, 12, 19 DE DEZEMBRO DE 2015.

**PORTARIA Nº 185/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015065583, Parecer Jurídico nº 2.588/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística do cantor Toninho Borges, por meio de sua empresa Promoarte Eireli - ME, inscrito no CNPJ nº 22.955.693/0001-09, para a realização de 03 (três) apresentações com demais convidados, durante a programação do Natal dos Sonhos, a se realizar nos dias 05, 12 e 19 de dezembro de 2015, na Feira do Bosque, em Palmas - TO. O valor total das apresentações é de R\$ 23.700,00 (vinte três mil e setecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20152290, Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 395/2015 – GGG de 03 de dezembro de 2015.

PALMAS/TO, aos 04 de dezembro de 2015.

HECTOR VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 186/2015, de 04 de dezembro de 2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015065583, Contrato de Prestação de Serviços nº 391/2015, cujo objeto é a apresentação artística musical do Cantor Toninho Borges e convidados, por meio de sua empresa, durante a programação do Natal dos Sonhos, a se realizar nos dias 05, 12 e 19 de dezembro de 2015, na Feira do Bosque, em Palmas - TO, por meio da Fundação Cultural de Palmas com a EMPRESA Promoarte Eireli - ME, CNPJ nº 22.955.693/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Andréa Reis de Sousa	413022684
SUPLENTE	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

HECTOR VALENTE FRANCO  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2015.

PROCESSO: 2015065583

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Empresa Promoarte Eireli - ME

OBJETO: Contratação de Show Musical com o cantor Toninho Borges e Convidados para o evento Natal dos Sonhos a ser realizado na praça do bosque nos dias 05, 12, 19 de dezembro de 2015.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 – Ação: Realização do Calendário Cultural de Palmas; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 001000103; Sub-item: 2300; Ficha: 20152290;

Organograma: 166.1.5.5, conforme Número de Empenho 24085.  
VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte três mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 20 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 pela Contratante, e Promoarte Eireli - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.955.693/0001-09 representada pelo titular/administrador José Antonio Borges Esteves, portador do RG nº. 3.406.431 SSP/TO e CPF Nº 433.784.556-91, pela Contratada.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### PORTARIA Nº 033, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, a portaria nº 020, de 23 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.307, de 27 de julho de 2015, as folhas 22 e 23, na qual foram interrompidas as férias do servidor Reginaldo Gomes de Sousa, matrícula funcional nº 261541, relativo ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2013 a 19 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 07 (sete) dias de férias do servidor público municipal Reginaldo Gomes de Sousa, matrícula funcional nº 261541, relativo ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2013 a 19 de janeiro de 2014, a serem usufruídas no período de 18 de dezembro a 24 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 02 de dezembro de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

## Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

### PORTARIA N.º 24/2015 - GAB/IPUP.

Interrupção de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de extrema necessidade de serviços, interromper o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período compreendido de 19 de dezembro de 2015 a 02 de janeiro de 2016, do servidor ANDRÉ LUIS CAMARGO CASTRO, matrícula funcional nº 311111, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado neste Instituto relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 04/12/2015 a 02/01/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente definido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

LUIZ MASARU HAYAKAWA  
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

### PROCESSO: 2015063616

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

**PORTARIA Nº 25/2015 – GAB/IPUP.** Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015063616, Parecer Jurídico nº 2425/2015 - PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para contratação da MR. LIMP (L. Borges de Oliveira Ltda), inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.843.842/0001-12, para limpeza do prédio onde está sediado o IPUP no valor de R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais), conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 003 – 2015, Folhas 03 e 04 dos autos, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5200.15.122.0334.4002, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20153584.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

LUIZ MASARU HAYAKAWA  
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

## Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA N.º 076/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015026605, Contrato nº 016/2015, objeto: prestação de serviços especializado em fornecimento de jornais impressos e eletrônicos, com fornecimento diário e com duração de 24 meses a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo firmado com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – Jornal do Tocantins

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Maria de Fátima Martins dos Santos	413021090

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de novembro de 2015.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015**

PROCESSO Nº: 2015026605

ESPÉCIE: Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Município de Palmas.

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A – Jornal do Tocantins

OBJETO: contratação da J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – Jornal do Tocantins, para prestação de serviços especializado em fornecimento de jornais impressos e eletrônicos, com fornecimento diário e com duração de 24 meses a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo  
VALOR TOTAL: R\$ 680,70 (Seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos do artigo 24 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas atinentes ao compromisso ora assumido, correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.122.0319.4002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 03 (Três) de julho de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ nº 24.851.511/0015-80, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, portador do CPF nº 527.781.501-53 e RG nº 59.539 SSP/TO, e por outro lado, a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – Jornal do Tocantins, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, denominada Contratada, tem por seu representante legal o Sr. Jean Carlos Almeida Teixeira, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Computação com inscrição no CPF sob o nº 900.798.927-87 e RG nº M - 4.149.275 SSP/MG e o Sr. Breno Machado brasileiro, Engenheiro Eletrônico, solteiro, maior e capaz com inscrição no CPF sob o nº 081.286.558-84 e RG nº 1.828.004 SSP/GO.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M.A.C. HOTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.002.172/0001-01, torna público que está requerendo à Fundação de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada para atividade de hotelaria, com endereço na Q 104 Sul, Rua SE 05, Número 26, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97. A responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da Engenheira Ambiental Amanda Souza e Silva.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS